



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 09/2019–CBV/ IFRR, DE 21 DE MAIO DE 2019.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Direção Geral do *Campus* Boa Vista e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para Professor Formador na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR–*Campus* Boa Vista para atuarem nos **Cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências Biológicas**, na Modalidade Educação a Distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional, a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES n.º 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES n.º 183 de 21 de outubro de 2016 e Portaria da CAPES n.º 249 de 08 de novembro de 2018, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela Portaria Nº 199/2019/DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 20/05/2019, especificamente para este fim.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas para professores formadores ministrarem aulas presenciais e a distância nos polos de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

QUADRO I – Polos de Ensino

| CURSO | POLOS DE ENSINO |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| Licenciatura em Matemática | Bonfim, Cantá, Iracema, Normandia e São Luiz |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Caracarái, Mucajaí, Normandia e São Luiz |

1.3 O candidato precisa **ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos Polos de Ensino Municipais e a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Instituição, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância /DEAD/ *Campus* Boa Vista – IFRR.

1.4. Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em sua unidade de Lotação.

1.7 O candidato docente, servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

1.8 O período de vigência do presente Edital é **de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade e decisão do DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista.

2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

QUADRO II – Componentes Curriculares e Formação Exigida

| CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | | | | |
|----------------------------------------------|-------|----------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | VAGAS | SEMESTRE | CARGA HORÁRIA | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
| PRÁTICA PEDAGÓGICA I | 1 | 2019.2 | 100 | Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com pós-graduação em Educação ou áreas afins |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I | 1 | 2020.1 | 100 | |
| PRÁTICA PEDAGÓGICA II | 1 | 2020.1 | 100 | |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I | 1 | 2020.2 | 45 | |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II | 1 | 2020.2 | 100 | |
| PRÁTICA PEDAGÓGICA III | 1 | 2020.2 | 100 | |
| ORIENTAÇÃO | 1 | 2021.1 | 15 | |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO III | 1 | 2021.1 | 100 | |
| PRÁTICA PEDAGÓGICA IV | 1 | 2021.1 | 100 | |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II | 1 | 2021.2 | 30 | |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV | 1 | 2021.2 | 100 | |
| CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III | 1 | 2019.2 | 90 | Licenciatura em Matemática com pós-graduação em Educação Matemática ou áreas afins |
| CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV | 1 | 2020.1 | 90 | |
| CÁLCULO NUMÉRICO | 1 | 2020.2 | 60 | |
| TEORIA DOS NÚMEROS | 1 | 2020.2 | 60 | |
| ESTRUTURAS ALGÉBRICAS | 1 | 2021.1 | 90 | |
| INTRODUÇÃO A ANÁLISE MATEMÁTICA | 1 | 2021.2 | 60 | |
| ESTATÍSTICA BÁSICA | 1 | 2020.1 | 60 | Licenciatura em Letras-Português com pós-graduação na área da educação ou áreas afins |
| COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA DOCÊNCIA | 1 | 2019.2 | 60 | |
| INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA | 1 | 2019.2 | 60 | Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em História com pós-graduação em Educação Matemática ou áreas afins. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

| | | | | |
|----------------------------------------------|---|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------|
| LIBRAS BÁSICA | 1 | 2019.2 | 45 | Licenciatura em Pedagogia ou Libras com pós-graduação em Educação Especial |
| FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA | 1 | 2020.1 | 40 | Licenciatura em Ciências Sociais com pós-graduação em Educação ou áreas afins |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO | 1 | 2020.2 | 40 | Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas com pós-graduação em Educação Especial |
| FÍSICA I | 1 | 2021.2 | 60 | Licenciatura em Física com pós-graduação na área de Ensino |

| CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | |
|----------------------------------------------|-------|----------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | VAGAS | SEMESTRE | CARGA HORÁRIA | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
| ANATOMIA HUMANA | 1 | 2020.2 | 60 | Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação |
| ECOLOGIA GERAL | 1 | 2020.2 | 60 | |
| EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 1 | 2021.1 | 60 | |
| EVOLUÇÃO | 1 | 2021.1 | 60 | |
| FISIOLOGIA HUMANA | 1 | 2020.2 | 60 | |
| GENÉTICA | 1 | 2021.2 | 60 | |
| MICOLOGIA | 1 | 2021.1 | 40 | |
| LIMNOLOGIA | 1 | 2021.1 | 40 | |
| ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS SUPERIORES | 1 | 2019.2 | 60 | |
| ZOOLOGIA DE VERTEBRADOS | 1 | 2020.1 | 60 | |

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

| | | | | |
|---------------------------------------------------|---|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I | 1 | 2021.1 | 40 | Licenciatura em Biologia e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II | 1 | 2021.2 | 40 | |
| DIDÁTICA | 1 | 2020.1 | 60 | |
| PRÁTICA PEDAGÓGICA IV | 1 | 2019.2 | 70 | |
| PRÁTICA PEDAGÓGICA V | 1 | 2020.1 | 70 | |
| PRÁTICA PEDAGÓGICA VI | 1 | 2020.2 | 70 | |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA I | 1 | 2020.1 | 100 | |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA II | 1 | 2020.2 | 100 | |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA III | 1 | 2021.1 | 100 | |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA IV | 1 | 2021.2 | 100 | |
| BIOESTATÍSTICA | 1 | 2020.1 | 50 | Licenciatura em Matemática com pós-graduação em áreas relacionadas à educação |
| MATEMÁTICA BÁSICA | 1 | 2019.1 | 60 | |
| BIOFÍSICA | 1 | 2020.2 | 50 | Licenciatura em Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação |
| FÍSICA BÁSICA | 1 | 2019.2 | 60 | |
| IMUNOLOGIA | 1 | 2020.1 | 40 | Licenciatura em Biologia, Bioquímica e Biomédica com pós-graduação em áreas relacionadas à educação. |
| PARASITOLOGIA | 1 | 2020.1 | 40 | |
| FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA | 1 | 2019.2 | 40 | Licenciatura em Sociologia com pós-graduação em áreas |

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

| | | | | |
|-------------------------------------------|---|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | relacionadas à educação |
| GEOLOGIA GERAL E DO BRASIL | 1 | 2021.2 | 60 | Licenciatura em Geografia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação |
| INGLÊS INSTRUMENTAL | 1 | 2021.1 | 40 | Licenciatura em Letras/Inglês com pós-graduação em áreas relacionadas à educação |
| LIBRAS | 1 | 2021.2 | 40 | Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial |
| ORGANIZAÇÃO E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1 | 2019.2 | 60 | Licenciatura em Biologia e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação |
| PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO | 1 | 2019.2 | 60 | Licenciatura em Psicologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação |

2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, no mínimo, 01 (um) e no máximo 02 (dois) Componentes Curriculares.

2.3 Para efeito de inscrição, não serão aceitos outros documentos, que substituam os Diplomas e/ou Certificados da formação mínima exigida no Quadro II, Item 2.1.

3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016 e n.º 15 de 23 de janeiro de 2017, conforme QUADRO III.

QUADRO III: Remuneração para professor formador

| Função | Titulação Mínima | Exercício Mínimo no Magistério Superior | Valor da Bolsa |
|-----------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor Formador I | Especialista | Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. | R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

| | | | |
|------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor Formador II | Mestre | Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior. | R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária. |
|------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário, conta poupança, nem conta conjunta.

3.3 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 horas-aulas do componente ministrado, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma/polo.

3.4 O professor, em caso de se classificar para ministrar mais de um componente, só poderá ser vinculado, ao segundo componente, quando concluir o período de recebimento de bolsas do primeiro componente.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação exigida, conforme QUADRO II deste Edital.

4.3 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme QUADRO III.

4.4 Possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5 Ter disponibilidade para viajar aos encontros presenciais nos Polos de Ensino Municipais, durante o desenvolvimento do componente a ser ministrado, conforme QUADRO I.

4.6 Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar documentação, Item 5.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, Item 12.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, QUADRO IV, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I) colada/grampeada no exterior, devidamente preenchida e assinada.

QUADRO IV - Documentos a serem entregues no ato da inscrição

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

| DOCUMENTOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Currículo Lattes-CNPq atualizado com as informações a serem comprovadas (obrigatório) |
| b) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil. |
| c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO III, que deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço. |
| d) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e as produções acadêmicas. |
| e) Cópia do CPF e RG |

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus Boa Vista*, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme CRONOGRAMA, Item 12, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão responsável do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

6.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
- c) Ter disponibilidade para a gravação de vídeo aulas em horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- f) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- g) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- h) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- i) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
- j) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;

- k) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- l) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- m) Realizar as atividades avaliativas nos encontros presenciais;
- n) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- o) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;
- p) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- q) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- r) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- s) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade no Magistério Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no QUADRO V, Item 7.7.

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V, Item 7.7.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.7 A Análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no QUADRO V, Item 7.7, deste Edital.

QUADRO V – Análise Curricular

| DESCRIÇÃO | PONTOS | MÁXIMO DE PONTOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| I-Título acadêmico | | |
| Título de Doutorado | 30 pontos | 30 pontos |
| Título de Mestrado | 20 pontos | |
| Título de Especialista | 10 pontos | |
| II-Produção | | |
| Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros) | 2 pontos por certificado/ declaração | 10 pontos |
| Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) e produção de cursos de extensão, como ministrante, de no mínimo 40hs; | 1 ponto por certificado/ declaração | 10 pontos |
| III-Experiência Docente no Ensino Presencial | | |
| Experiência na docência na Educação Superior na modalidade presencial | 2 pontos por semestre | 20 pontos |
| IV-Experiência Docente no Ensino a Distância | | |
| Experiência na docência na Educação Superior na modalidade Educação a Distância | 2 pontos por componente curricular | 20 pontos |
| V-Experiência em atividades de Ensino a Distância | | |
| Experiência comprovada em funções de tutoria, monitoria, coordenação e/ou gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância; | 2 pontos por semestre | 10 pontos |
| VALOR TOTAL | | 100 pontos |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme QUADRO V, Item 7.7.

7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato com maior pontuação em experiência docente na Educação Superior na modalidade EaD;
- c) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- d) Candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO II deste Edital.

9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme CRONOGRAMA, Item 12, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância–DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã- Boa Vista-RR.

9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 12, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> conforme CRONOGRAMA, Item 12.

10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida no QUADRO VI.

QUADRO VI: Documentos para vinculação de bolsistas UAB

| DOCUMENTO | QUANTIDADE | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|
| RG | 2 fotocópia | Sendo uma copia autenticada em cartório |
| CPF | 2 fotocópia | Sendo uma copia autenticada em cartório |
| Título de eleitor | 2 fotocópia | Sendo uma copia autenticada em cartório |
| Fotocópia dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação | 2 fotocópia | Sendo uma copia autenticada em cartório |
| Comprovantes de experiência no Magistério Superior conforme Portarias 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria da n.º 183 de 21 de outubro de 2016 CAPES | 2 fotocópia | Sendo uma copia autenticada em cartório |
| Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado | 2 fotocópia | Sendo uma copia com Reconhecimento de Firmas |
| Declaração de Não Acúmulo de Bolsa | 2 fotocópia | Sendo uma copia com Reconhecimento de Firma |
| Comprovante de Residência | 2 fotocópia | Fotocópia simples |

10.3 O Professor Formador selecionado assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

11.1 A renovação de vinculação junto ao sistema de pagamento de bolsas da UAB/CAPES, para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pela Coordenação de Curso, sob a orientação da Direção do DEAD/ *Campus* Boa Vista do IFRR.

11.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada a atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

11.3 Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

12. DO CRONOGRAMA

| DATAS | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/05/2019 | Publicação do Edital | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 21/05/2019 a 22/05/2019 | Período de Impugnação ao Edital | Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista |
| 23/05/2019 | Resultado da Impugnação ao Edital | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 23/05/2019 a 14/06/2019 | Período de Divulgação do Edital | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 23 /05/2019 a 13/06/2019 | Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular | Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista |
| 14/06/2019 | Publicação da Lista de Inscrições Homologadas | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 17/06/2019 a 20/06/2019 | Período de Análise Curricular | Pela Comissão de Processo Seletivo |
| 20/06/2019 | Resultado Preliminar da Análise Curricular | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |
| 21/06/2019 a 22/06/2019 | Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular | Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista |
| 24/06/2019 | Publicação do Resultado aos Recursos | No endereço eletrônico |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

| | | |
|------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | interpostos ao Resultado Preliminar | http://boavista.ifrr.edu.br |
| 24/06/2019 | Publicação e Homologação do Resultado Final | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br |

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando, o IFRR, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 Os candidatos que apresentarem no ato da inscrição Certificados/Certidões/Declaração de conclusão de curso serão aceitos provisoriamente para deferimento de inscrição e pontuação na análise curricular, desde que apresentem o Termo de Responsabilidade de Entrega de Documento (ANEXO III) assinado e acompanhado com a certidão/certificado (constando a data da conclusão do curso que seja anterior à data de inscrição neste seletivo) juntamente com respectivo histórico escolar.

13.4 Os candidatos aprovados deveram participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

13.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.6 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme Itens 1.4 e 4.5, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

13.7 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

13.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.).

13.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Boa Vista- RR, 21 de maio de 2019

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do *Campus* Boa Vista/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 09/2019

| | | |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR I () II () | | |
| CURSO: | | |
| COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA: Componente - 1: | | |
| Componente - 2: | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | | |
| E-MAIL: | | |
| CPF: | | |
| RG: | DATA DE EXPEDIÇÃO: | ORG. EXPEDIDOR: |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO () Masculino () Feminino | |
| ESTADO CIVIL: | NATURALIDADE: | |
| PROFISSÃO: | GRADUAÇÃO: | |
| ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA: | | |

Boa Vista, _____, de _____, de 2019

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- EDITAL Nº 09/2019

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR I () II () | | |
| NOME DO CANDIDATO: | | |
| COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA: Componente - 1: Componente - 2: | | |

Boa Vista-RR,/...../2019.

Documentação recebida pelo Servidor

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8062 – E-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
www.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO II
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____
Curso de Atuação: _____
Componentes aos quais se candidata: _____

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo correspondente ao Edital n.º 09/2019.

Eu, _____
candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Professor Formador para atuar no Curso de Licenciatura em _____, na Modalidade a Distância do IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital n.º 09/2019, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. A revisão e recontagem referem-se ao Item 7.7 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista-RR,...../...../2019

Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo Servidor



.....
COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO
(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____
Curso: _____
Componente Curricular: _____

Boa Vista-RR,...../...../2019

Recurso recebido pelo Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DE DOCUMENTO

Sr.(a) Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo referente ao Edital n.º 09/2019.

Eu: _____
candidato(a) inscrito(a) para ministrar os componentes (s): _____
_____no

Cursos de Licenciatura em: _____, do
Processo de Seleção para Professor Formador, na Modalidade a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 09/2019, comprometo-me, a apresentar “Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento” (item 4.7). Estou ciente que na ausência de manifestação de interesse após convocação, e a não entrega dos documentos relacionados para efeito de vinculação, Quadro VI (item 10.2), acarretará na não vinculação, e autorizará o DEAD a convocar o candidato seguinte, conforme ordem de classificação.

Boa Vista – RR, ____/____/ 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)